



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 01013/2013

Informações sobre o critério para a escolha das escolas particulares participarem do convênio vale creche com a Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

**Considerando que** a Administração Municipal firmou convênio com escolas particulares, para atender a demanda de falta de vagas nas creches municipais,

**Considerando que** atualmente há uma grande quantidade de crianças inscritas aguardando vagas nas creches,

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- Quais os critérios utilizados pela Administração Municipal para firmar convênio com as creches particulares?
- 2- A Administração Municipal firmou convênio com quantas creches particulares?
- 3- Quais são essas creches e quais a suas localizações?
- 4- Qual o nome dos proprietários das referidas creches?
- 5- Com este convênio, quantas crianças estão sendo beneficiadas e qual o critério de escolhas destas crianças?
- 6- Qual é a forma do fornecimento do lanche das crianças beneficiadas pelo vale-creche?

PROTOCOLO Nº: 09210/2013

DATA: 13/09/2013

HORA: 15:48

USUÁRIO: CINTIA



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- 7- O trajeto até as creches é feito pelo transporte público municipal?
- 8- Caso negativo, de que forma as crianças estão sendo transportadas até as creches?
- 9- O uniforme escolar esta sendo fornecido de que forma a essas crianças?
- 10- Qual é o custo ao Município de cada criança nas referidas creches?
- 11- Outras informações que julgar necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 13 de setembro de 2013.

**José Luís Fornasari**  
**"Joi Fornasari"**  
-Vereador/ Vice Presidente-